

LEI MUNICIPAL Nº 886/2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Serra Negra do Norte - RN, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 210.600,00 (Duzentos e dez mil e seiscentos reais)**, destinado a assegurar a execução dos Serviço de Elaboração de Projetos Executivos destinados ao Interesse Social - Construção do Conjunto Habitacional, Execução da Obra de Construção de Monumento alusivo aos 150 anos de emancipação política do município e Ampliação do Cemitério Público Municipal. Onde serão custeadas por fonte de recurso de Alienação de Bens 755, conforme classificação orçamentária:

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**15 122 0040 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura do serviço público.

Fonte de Recursos:

17550000 – Receita de Alienação de Bens/Ativos

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4490.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 34.575,67

TOTAL:..... R\$ 34.575,67

15 451 0022 1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura do cemitério da Zona Urbana.

Fonte de Recursos:

17550000 – Receita de Alienação de Bens/Ativos

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 Obras e Instalações..... R\$ 61.024,33

TOTAL:.....R\$ 61.024,33



02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

23 695 0025 1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS

OBJETIVO: Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.

Fonte de Recursos:

17550000 – Receita de Alienação de Bens/Ativos

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 Obras e Instalações..... R\$ 115.000,00

TOTAL:..... R\$ 115.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADACAO** na Receita de Alienação de Bens, junto a classificação de receita orçamentária: **2221010100 - Alienação de Bens Imóveis – Principal**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte -RN, 19 de dezembro de 2024

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 87977-5341d586-3d7d-4f33-9953-ef4cb98ef9c7

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/87977_5341d586-3d7d-4f33-9953-ef4cb98ef9c7_assinado.pdf

